EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 61/62 QUE REGULAMENTA A COBRANÇA DO IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES.

ACRESENTE-SE ONDE CONVIER:-

	Anual	Mensal
103 A - na Folha Nº 34		
103 A - Pão- não estabelecido no Municipio	2.400,00	240,oo

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1.962